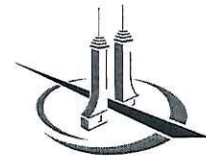




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000322 - 116 06/12/2024 10:33

Projeto de Lei n.º 018/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 24 /2024.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021 e n.º 5.584, de 3 de outubro de 2023.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, de que trata a Lei n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021, Programa e Ação, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, inclui na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2024, de que trata a Lei 5.584, de 3 de outubro de 2023, Programa e Ação, observando-se o Anexo VII – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

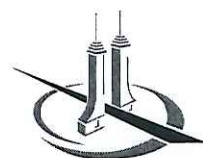
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



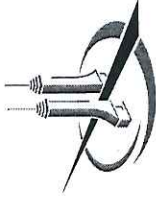
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos				
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 09.01
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 365
PROGRAMA				
ducar para Transformar - Educação Infantil				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 4138
AÇÕES				
PROJETO				
Implementação do programa escola em tempo integral				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 5.154
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				un
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
		100,00		100,00
CUSTO FINANCEIRO				
TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
		1.139.680,37		1.139.680,37



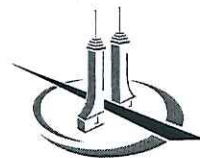
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos						
Exercício: 2024						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Programa: 4138 - Educar para Transformar - Educação Infantil						
OBJETIVO:	GARANTIR O ACESSO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO AMBITO DO MUNICÍPIO					
	GARANTIR O ACESSO AOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEJA EM MATERIAIS, APOIO DE PESSOAL, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS					
JUSTIFICATIVA:						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
	Secretaria Municipal de Educação	A	Ação implementada	un	100,00	1.139.680,37
5.154 - Implementação do programa escola em tempo integral						
TOTAL NO EXERCÍCIO					1.139.680,37	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 24/2024** que “**Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021 e n.º 5.584, de 3 de outubro de 2023**”.

As inclusões viabilizam à Secretaria Municipal de Educação a execução do Programa: 4138 – Educar para transformar – Educação Infantil, com o objetivo de garantir o acesso aos níveis de educação infantil no âmbito do Município, seja de materiais, manutenção e adequação de estruturas, possibilitando a implementação do programa escola em tempo integral.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, diante da importância da matéria, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, conforme preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Uruguaiana - RS de Uruguaiana - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pc85598253b6baaeba1e4e1e64137af5eK7945**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Autor: **Executivo Municipal - Prefeito Municipal**

Enviada por: **executivo**

Descrição: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.367.586,48.**

Data de Envio: **06/03/2024 10:19:10**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Executivo Municipal - Prefeito Municipal



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Uruguaiana - RS de Uruguaiana - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P913a0b994be61c62ad9a9677dd4dc7bfK7946**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Autor: **Executivo Municipal - Prefeito Municipal**

Enviada por: **executivo**

Descrição: **Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, n
Orçamento vigente, no valor de R\$ 726.000,00**

Data de Envio:
06/03/2024 10:22:05

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Executivo Municipal - Prefeito Municipal

